



INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO / ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (ESPPE)
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM SAÚDE COLETIVA E AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA
RELATOR: CONSELHEIRO ELLY ANDERSON TEODOSIO DA SILVA
PROCESSO Nº 2300000160.000107/2022-15

Publicado no DOE de 25/07/2023 pela Portaria SEE nº 3252 de 24/07/2023.

PARECER CEE/PE Nº 071/2023-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/07/2023.

1 DO RELATÓRIO

A Diretora Geral da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco, Célia Maria Borges da Silva Santana, por meio do Ofício nº 5/2022, datado de 05 de dezembro de 2022, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), a solicitação de Credenciamento do Programa Institucional de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Coletiva com autorização do Curso de Especialização em Saúde Pública e o Curso de Especialização em Sociedade, Mulheres e Políticas Públicas de Saúde.

O pedido foi instruído com os documentos exigidos pela Resolução CEE/PE nº 04/2020, segundo os arts. 16 e 25, que regulam no âmbito do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, a acreditação do serviço público educacional, especificamente da Educação Superior, em nível de pós-graduação – cursos de pós-graduação *lato sensu* (aperfeiçoamento e especialização) e *stricto sensu* (mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado acadêmico, doutorado profissional), na modalidade presencial.

Após análise inicial, foram solicitados ajustes no que se refere ao Projeto do Programa e aos Projetos dos Cursos para se adequar à Resolução CEE/PE nº 04/2020, art. 16.

Em 28 de junho de 2023, a Instituição encaminhou o Ofício nº 04/2023 ESPPE, encaminhando os ajustes nos Projetos e solicitando a retirada do segundo curso, de Especialização em Sociedade, Mulheres e Políticas Públicas de Saúde.

Constatada a regularidade do Processo, essa relatoria deu andamento à análise que segue.

2 DA ANÁLISE

2.1 Da Instituição

A Escola de Governo de Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE) foi criada em 1989 e, desde então, tem apresentado competências na área da educação profissional em saúde e em cursos de qualificação dos trabalhadores e gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Pernambuco.

De acordo com o Regimento Institucional da Escola de Governo em Saúde Pública do Estado de Pernambuco (ESPPE), ela foi criada por meio da Lei Estadual nº 15.066, de 04 de setembro de 2013, dotada de autonomia administrativa e financeira, tendo por finalidade promover a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão

para o desenvolvimento dos profissionais e servidores públicos que atuam dentro do SUS no Estado.

A ESPPE encontra-se credenciada neste Conselho para oferta de cursos de pós-graduação por meio do Parecer CEE/PE nº 052/2022-CES, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23/04/2022, pela Portaria SEE nº 2395 de 22/04/2022.

2.2 Do Programa Institucional de Pós-Graduação

Realizar cursos de forma descentralizada e regionalizada é um aspecto relevante da ESPPE, contemplando trabalhadores em vários municípios das 12 Regionais de Saúde (Geres), ofertando cursos de pós-graduação em saúde pública desde 2016, em parceria com a Secretaria Executiva da RedEscola, com a Secretaria da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e com a Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca. As turmas iniciais do Agreste e do Sertão pernambucano, certificaram 67 novos sanitaristas. Conforme o Programa de pós-graduação da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (PPEG) (p. 5 e 6), já em 2019, “106 novos sanitaristas das 12 Regiões do estado foram formados pelas três novas turmas ofertadas, na Região Metropolitana e Zona da Mata, Agreste e Sertão”.

Constatou-se que a formação dos profissionais ajuda a consolidar o Sistema Único de Saúde - SUS, que se iniciou em 1988, no enfrentamento para direcionar o “modelo de atenção, sendo a transformação das práticas dos profissionais que operam no cotidiano dos serviços essenciais para o tensionamento ao modelo médico hegemônico” (p.6).

Para este propósito, o Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva está composto por curso que visa contribuir para o processo de saúde-doença como ação social em vários grupos e populações. E o tem como objetivos: o aprofundamento dos conhecimentos dos cursistas na graduação e na vida profissional; bem como, ajudar na formação de profissionais éticos e políticos e consolidados com o sistema nacional e universal da saúde coletiva; também melhorar a qualidade no atendimento à população com uma qualificação profissional que seja condizente com as necessidades de saúde locais regionais.

A Pós-Graduação da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 4, de 25 de março de 2020, é regulamentada por Regimento aprovado pelos membros do Colegiado do PPGSC-ESPPE que trata dos aspectos gerais do programa de pós-graduação *lato sensu* em saúde coletiva.

A Instituição apresentou relatório das atividades de pesquisa desenvolvidas pelos discentes dos cursos de pós-graduação da ESPPE, no período de 2014 a 2022.

2.3 Da Infraestrutura

O Curso do Projeto do Programa de Saúde Coletiva (PPSC) acontecerá de modo descentralizado, nas sedes das Gerências Regionais de Saúde. As salas de aula comportam até 40 cursistas, tem projetor multimídia, quadro, ar-condicionado, computadores, lixeiras. A ESPPE dispõe do prédio onde funciona a sede da Instituição de Ensino Superior (IES) e a Biblioteca Nelson Chaves, fundada em 1972, pela antiga Fundação Amaury de Medeiros (FUSAM), com acervo, em sua grande maioria, de livros, artigos, revistas científicas, jornais, boletins, publicações nacionais e internacionais da área de saúde pública e afins.

Conforme Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Saúde Pública, a atualização do acervo da Biblioteca se diversifica, por aquisição de livros com recursos próprios, bem como recebe livros e/ou literaturas científicas de outras instituições de ensino na área de saúde pública e privada. O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria

Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, envia metodicamente para a Redes de Escolas Técnicas do SUS literaturas específicas para apoiar os cursos que estão sendo ministrados pela rede de Escolas do SUS.

Ainda segundo o PPC de Saúde Pública, a Instituição dispõe para consulta, além do acervo físico, o ambiente virtual Aprendizagem (AVA) da Biblioteca, link <https://ead.saude.pe.gov.br>. E desde 2006, faz parte da Rede de Bibliotecas Virtuais em Saúde Pública (BVS) como Centro Cooperante, que alimenta o sistema através da base de dados LilDbi. Passou a integrar recentemente a base de dados do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (CONASS) usando o “Sistema de Gerenciamento FI-Admin, disponibilizando a consulta da produção científica dos discentes dos cursos de pós-graduação da ESPPE e a produção de material multimídia pelo site da BVS por meio do link: <https://pesquisa.bvsalud.org/conass/>” (PPC, p.17).

2.4 Do Corpo Docente

O Corpo docente do PPGSC-ESPPE é formado por profissionais da área da saúde concursados, que desenvolvem suas atividades na Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco e possuem título de mestrado e doutorado na área da saúde, atendendo assim, a Resolução CEE/PE nº 4, de 25 de março de 2020, que exige formação mínima de especialização em programas de pós-graduação *stricto sensu* em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) para todo o corpo docente.

Quadro 1 – Corpo Docente

Nome	Titulação
Kellyane Pereira Santos	Mestrado
Lorena Albuquerque de Melo	Mestrado
Cindy Avani Silva Ceissler	Mestrado
Telma Maria Albuquerque de Melo	Doutorado
Iolani Soares da Silva	Mestrado
Garibaldi Dantas Gurgel Júnior	Doutorado
Leila Navarro	Mestrado
Viviane de Souza A. Santos	Mestrado
Flávia Silvestre Outtes Wanderley	Mestrado
Neuza Buarque de Macêdo	Mestrado
Luciana Camêlo de Albuquerque	Mestrado
Emmanuelly Correia de Lemos	Doutorado
Raquel Dias da Silva Santos	Mestrado

2.5 Do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Saúde Pública

O Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* vinculado ao Programa Institucional está de acordo com as Diretrizes do Regimento da Pós-Graduação da Escola de Governo em Saúde Pública do Estado de Pernambuco.

O Curso de Especialização será ofertado de forma descentralizada e para gestores e trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Pernambuco.

O processo seletivo para composição das turmas, será realizado por meio de edital público, divulgado nas redes de comunicação impressas e eletrônicas.

De acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, a previsão de execução é de 12 meses, e se dará em 3 (três) dias sucessivos, 8h/a cada, totalizando 24h/a mensais, com

6h/a mensais de dispersão (atividade não presencial que serão acompanhadas pelos docentes e equipe pedagógica do Curso).

Quanto à Coordenação do Curso, será exercida pela Prof^a. Neuza Buarque de Macêdo, psicóloga e mestre em Saúde Pública. O corpo docente será composto por 13 (treze) professores, destes, 03 (três) são doutores e 10 (dez) são mestres, atendendo a Resolução CEE/PE nº 4, de 25 de março de 2020, supracitada.

Para certificação, é necessário obter frequência mínima de 75% no Curso, ter aprovação em todas as disciplinas que compõem a matriz curricular, realizar e defender diante de uma banca examinadora o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC). Este deve ser desenvolvido no formato de Projeto de Intervenção a ser concretizado no serviço de saúde no qual o profissional está atuando.

Para averiguação da aprendizagem são utilizados os conceitos A – Excelente (na pontuação de 9,0 a 10,0) B – Bom (na pontuação de 7,0 a 8,9), C – Regular (na pontuação de 5,0 a 6,9), D – Insuficiente (na pontuação de 0,0 a 4,9).

A melhor prestação do serviço público na área da saúde é o que propõe o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Pública, cujo objetivo é:

Formar profissionais sanitaristas, críticos reflexivos, a partir de uma perspectiva generalista, comprometidos com a ética e a responsabilidade social, de forma a contribuir com a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade do cuidado em saúde da população (PPC, 2023, p. 7).

Quadro 2 – Matriz Curricular do Curso de Especialização em Saúde Pública

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Estado, Sociedade e Políticas Públicas	60h
Pesquisa em Saúde I	30h
Planejamento, Gestão e Avaliação em Saúde	90h
Pesquisa em Saúde II	30h
Epidemiologia	30h
Introdução à Bioestatística e Estudos Epidemiológicos	30h
Promoção e Vigilância em Saúde	30h
Gestão no trabalho e Educação na Saúde	30h
Pesquisa em Saúde III	30h
CARGA HORÁRIA TOTAL	360h

Fonte: (PPC, 2023, p. 11).

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é no sentido de credenciar o Programa Institucional de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Saúde Coletiva e autorizar o Curso de Especialização em Saúde Pública, na modalidade presencial, da Escola de Governo em Saúde Pública do Estado de Pernambuco (ESPPE), mantida pela Secretaria de Saúde de Pernambuco, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 10.572.048.0001- 28, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 052/2022-CES, situada na Rua Quarenta e Oito, nº 224, Bairro do Espinheiro, Recife – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 52.020-060, com funcionamento descentralizado nas 12 Gerências Regionais de Saúde (Geres) nos Municípios sede de atuação: I Geres - Recife; II Geres - Limoeiro; III - Palmares; IV - Caruaru; V - Garanhuns; VI - Arcoverde; VII - Salgueiro; VIII - Petrolina; IX - Ouricuri; X - Afogados da Ingazeira; XI – Serra Talhada; XII - Goiana. Obedecida a Matriz Curricular e o modo de sua integralização apresentadas, neste Parecer, com turmas de 40 estudantes, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Fica referendado o Regimento do Programa Institucional de Pós-Graduação, *Lato Sensu* em Saúde Coletiva que deve receber carimbo e assinatura do Presidente deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, arquivando-se uma de suas vias, para os efeitos legais.

É o Voto. Dê-se ciência à interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 05 de julho de 2023.

JÚLIO CESAR GALINDO BORBA – Presidente

ELLY ANDERSON TEODOSIO DA SILVA – Vice-Presidente e relator

ANTONIO HERIQUE HABIB CARVALHO

INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de julho de 2023.

Giselly Muniz Lemos de Moraes
Presidente em exercício